

DECRETO Nº 22 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
316	02.02.08.02.12.367.0010.16.2.574.3.3.50.41.00.00	119	5.000,00
316	02.02.08.02.12.367.0010.16.2.574.3.3.50.41.00.00	119	5.000,00
316	02.02.08.02.12.367.0010.16.2.574.3.3.50.41.00.00	119	5.000,00
316	02.02.08.02.12.367.0010.16.2.574.3.3.50.41.00.00	119	8.000,00
316	02.02.08.02.12.367.0010.16.2.574.3.3.50.41.00.00	119	10.000,00
316	02.02.08.02.12.367.0010.16.2.574.3.3.50.41.00.00	119	10.000,00
316	02.02.08.02.12.367.0010.16.2.574.3.3.50.41.00.00	119	10.000,00
316	02.02.08.02.12.367.0010.16.2.574.3.3.50.41.00.00	119	20.000,00
316	02.02.08.02.12.367.0010.16.2.574.3.3.50.41.00.00	119	30.000,00
316	02.02.08.02.12.367.0010.16.2.574.3.3.50.41.00.00	119	40.000,00
316	02.02.08.02.12.367.0010.16.2.574.3.3.50.41.00.00	119	78.000,00
TOTAL:			221.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
324	02.02.08.03.12.361.0010.17.2.102.3.1.90.04.00.00	119	20.000,00
325	02.02.08.03.12.361.0010.17.2.102.3.1.90.11.00.00	119	78.000,00
327	02.02.08.03.12.361.0010.17.2.102.3.1.90.94.00.00	119	10.000,00
329	02.02.08.03.12.361.0010.17.2.102.3.3.90.30.00.00	119	8.000,00
331	02.02.08.03.12.361.0010.17.2.102.3.3.90.36.00.00	119	5.000,00
332	02.02.08.03.12.361.0010.17.2.102.3.3.90.39.00.00	119	10.000,00

DECRETO Nº 22 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

334	02.02.08.03.12.361.0010.17.2.102.4.4.90.52.00.00	119	5.000,00
335	02.02.08.03.12.361.0010.18.2.106.3.3.90.30.00.00	119	5.000,00
336	02.02.08.03.12.361.0010.18.2.106.3.3.90.39.00.00	119	40.000,00
337	02.02.08.03.12.365.0010.19.2.101.3.1.90.04.00.00	119	30.000,00
339	02.02.08.03.12.365.0010.19.2.101.3.1.90.13.00.00	119	10.000,00
TOTAL:			221.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 10 de fevereiro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal